

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, e o Ministério Público do Estado de Goiás, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 129, II, c/c art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988; no art. 5º, I, da Lei Complementar nº 75/93 e na Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, convidam para **Audiência Pública** que discutirá os potenciais riscos à preservação do meio ambiente, decorrentes da aprovação da **Proposta de Emenda Constitucional nº 65/2012 do Senado Federal**.

Art. 1º A referida audiência pública será aberta a toda a sociedade e será presidida por membros do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Estado de Goiás.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º Promover a ampla publicidade ao tema, debater as propostas e reunir subsídios necessários à atuação do Ministério Público e da sociedade civil organizada.

Art. 3º Debater, à luz dos aspectos jurídicos, técnicos, de gestão participativa e referentes à viabilidade/condições de gestão por parte dos órgãos do SISNAMA, a adequabilidade da proposta de alteração do

licenciamento ambiental no Brasil em curso no Congresso Nacional.

Art. 4º Obter esclarecimentos que sustentam às várias posições dos membros do MP quanto ao tema e permitir a manifestação dos interessados a respeito dos seguintes pontos:

- 1 - licenciamento ambiental, iniciativas de alteração, aspectos positivos e negativos;
- 2 - obrigação de respeito à Constituição Federal e à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como a preservação dos princípios gerais do direito ambiental nas propostas em questão;
- 3 - análise objetiva das insuficiências e fragilidades nos órgãos do SISNAMA no cumprimento da tarefa do licenciamento ambiental no Brasil;
- 4 - necessidade de avaliação da constitucionalidade e convencionalidade da PEC nº 65/2012 do Senado Federal;
- 5 - a importância do licenciamento nos aspectos socioeconômicos e ambientais e na qualidade de vida das pessoas afetadas pelos empreendimentos licenciados.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 5º Serão convidados a participar da audiência pública autoridades federais, estaduais e municipais diretamente envolvidas no tema, Conselheiros do CONAMA,

operadores do Direito, acadêmicos especialistas no tema e representantes de sociedade civil.

§1º O expositor poderá apresentar o teor da sua fala por escrito, que será juntada ao procedimento e considerada nas conclusões.

Art. 6º A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I – É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;

II – As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante;

III – O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda;

IV – Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre os temas acima elencados poderão fazê-lo protocolizando documento em até 5 (cinco) dias anteriores à data da audiência pública, no local onde esta ocorrerá;

V – A Audiência Pública será gravada.

Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pela presidente da audiência pública ou por quem lhe faça as vezes.

Art. 7º O Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de Goiás designarão, entre os

membros que participaram da audiência pública, dois componentes para a elaboração do relatório instituído pelo art. 6º da Resolução 82/12 do CNMP.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 8º A Audiência Pública realizar-se-á no dia 06 (seis) de junho do ano corrente, às 14 horas, na sede da Procuradoria da República em Goiás, situado na Avenida Olinda, Quadra G, Lote 2, Setor Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia-GO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados nos sítios eletrônicos da Procuradoria da República em Goiás (<http://www.mpf.mp.br/go>) e do Ministério Público do Estado de Goiás (<http://www.mpgo.mp.br>).

Goiânia/GO, 12 de maio de 2016.

LÉA BATISTA DE O. M. LIMA
Procuradora da República

SUELENA CARNEIRO CAETANO FERNANDES JAYME
Promotora de Justiça
Coordenadora do CAOMA – MP-GO